

Em: 07/07/2023



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 467/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

19.01 - Gabinete do Secretário

15.451.0007.1.223 – Aquisição de Material para Manutenção de Vias Públicas

232 – 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 800.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 800.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

**40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE**

40.01 - Gabinete do Secretário

20.605.0076.1.707 – Programa de Fomento à Produção Rural, Aquicultura

677 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 400.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

685 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 400.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

**Total do (s) Débito (s) R\$ 800.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 06 de julho de 2023.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal